

**DECRETO Nº 5.175, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Michelle Pereira de Souza e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**Considerando** que há tributo lançado em nome de **Michelle Pereira de Souza**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Ernesto Ketelhuth nº 2390, Bairro Teotonio B. Vilela, Quadra 13, Lote 11, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 65501, referente aos exercícios de 1994 e 1995;

**Considerando** a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Francisco Ernesto Ketelhuth nº 2390, Bairro Teotonio B. Vilela, Quadra 13, Lote 11, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 65501.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de maio de 2019.

**JOÃO DE ATAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

